



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9716, DE 15 DE Agosto DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho com a Rua Reginaldo Antonio Sandy, destinada à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 26.767/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho com a Rua Reginaldo Antonio Sandy, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Área – G

Propriedade de Milton Antunes

BC. 44.065.081.001 – Prédio nº 240

Inicia-se no ponto 1 das divisas das propriedades de Kyoteru Yonamine, Companhia Taubaté Industrial e propriedade de Milton Antunes, do ponto 1 segue até o ponto 2 na distância de **39.50 metros**, confrontando com a propriedade de Companhia Taubaté Industrial, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 3 na distância de **78.24 metros**, confrontando com o Loteamento Taubaté Village, daí deflete à direita e segue até o ponto 4, na distância de **28.00 metros**, confrontando com a propriedade de Geraldo de Azevedo Fernandes, daí deflete à direita e segue até o ponto 5, na distância de **86.34 metros**, confrontando com a área remanescente da propriedade de Milton Antunes, daí deflete à direita e segue até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

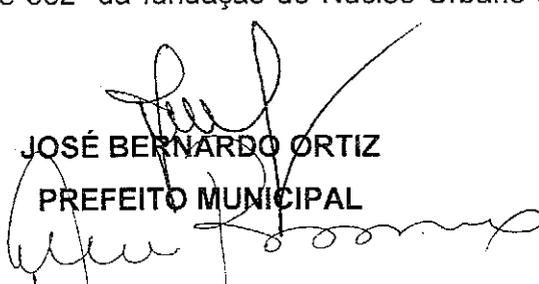
ponto 6, na distância de **35.82 metros**, daí deflete à direita e segue até o ponto 1 inicial, na distância de **14.70 metros**, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.101,81 m²**.

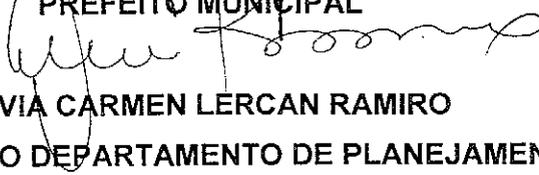
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1699** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **15 de agosto** de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **15 de agosto** de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA